



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 003/2026**

Miraselva, 29 de maio de 2026.

Prezadas Senhoras e Prezados Senhores:

O vereador que o presente subscreve, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, dirige-se respeitosamente a esta conceituada instituição com a finalidade de externar público reconhecimento e sinceras congratulações pela excelência dos serviços hospitalares, médicos e assistenciais disponibilizados à população.

Inicialmente, cumpre enaltecer a relevância institucional desempenhada pelo Hospital Norte Paranaense (HONPAR), instituição mantida pela Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, entidade que, ao longo dos anos, consolidou-se como referência regional em atendimento hospitalar de média e alta complexidade, destacando-se pela qualidade da estrutura oferecida, pela modernização tecnológica, pela amplitude das especialidades médicas disponibilizadas e pelo compromisso permanente com a preservação da vida e da dignidade humana.

Da mesma forma, revela-se imperioso registrar reconhecimento à atuação conjunta de todos os profissionais que integram esta respeitável instituição, abrangendo equipes médicas, enfermagem, setores administrativos, profissionais da limpeza, recepção, apoio técnico, assistência hospitalar e demais colaboradores que, diariamente, desempenham suas atribuições com elevado senso de responsabilidade, dedicação, humanidade e profissionalismo.

Constata-se que a excelência do atendimento prestado pelo HONPAR decorre justamente da conjugação de esforços entre os diversos setores que compõem a estrutura hospitalar, circunstância que evidencia organização administrativa eficiente, comprometimento institucional e valorização do atendimento humanizado.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ

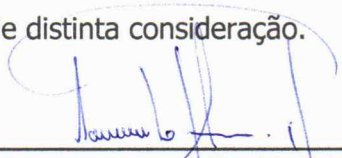
# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

Aproveita-se o ensejo para igualmente destacar a relevante contribuição social desempenhada pelo hospital por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando acesso a procedimentos, tratamentos e especialidades médicas essenciais a pacientes oriundos de diversas regiões do Paraná, especialmente de Municípios de pequeno porte, cujas populações frequentemente dependem da elevada capacidade técnica e estrutural disponibilizada por esta entidade hospitalar.

Outrossim, este subscritor registra que teve a oportunidade de constatar pessoalmente a excelência dos serviços prestados pela instituição durante delicado período de tratamento de saúde vivenciado há aproximadamente um ano, ocasião em que necessitou de procedimento cirúrgico de revascularização do miocárdio, em decorrência de quadro de insuficiência coronariana e hipertensão arterial. Naquele momento de significativa sensibilidade física e emocional, recebeu acolhimento, atenção, suporte técnico e atendimento humanizado que deixaram marcas de profunda gratidão e reconhecimento.

Por tais razões, apresenta-se como dever institucional e pessoal externar os mais sinceros cumprimentos a todos os profissionais que integram esta admirável instituição, cuja atuação representa verdadeiro exemplo de comprometimento com a saúde pública, com a ética profissional e com a valorização da vida humana. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO HENRIQUE SCALONI**  
**VEREADOR**

A/C:  
HOSPITAL NORTE PARANAENSE DE ARAPONGAS  
ARAPONGAS – PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)